

interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no MORRO DOS VENTOS, SN,-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUAPEBAS - PA, 01 de Outubro de 2014.
CARLOS RICARDO RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ABERT PROPOS CP 2014-006SEMOB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752229
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2014-006SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PODER EXECUTIVO, comunica a todos os interessados que a data de realização da sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta Comercial, relativa à CP -3/2014-006SEMOB, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM ASFALTO A QUENTE (CBUQ), DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, será realizada dia 03.10.2014 às 09:00h na Sala de sessão da Comissão de Licitação no Centro Administrativo da Prefeitura de Parauapebas – Morro dos Ventos, S/Nº - Quadra Especial – Beira Rio II – Parauapebas - Pará.

Parauapebas, 30 de Setembro de 2.014.

Argenor Sousa Silva

Comissão Especial de Licitação

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
REV PP 2014-004SEMEL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752230
REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-004SEMEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PODER EXECUTIVO comunica a todos os interessados, que de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, fica REVOGADO o PREGÃO PRESENCIAL 9/2014-004SEMEL que versa sobre o Registro de Preços para contratação de empresa para eventuais serviços de Locação de ônibus para atender competições intermunicipais e interestaduais e dentro do município (Zona Rural e Urbano), promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Parauapebas, 30 de Setembro de 2014.

Dayton Neves Pereira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DECRETO 211/2014
REC 20140369 CP 2014-004 SEMSA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752231

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

ASSUNTO: Termo de rescisão do contrato de nº 20140369
DECORRENTE: Concorrência Pública nº 3/2014-004 SEMSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA (O): BULHOES E BULHOES LTDA-ME
OBJETO: Execução de serviços de construção do muro e urbanização das unidades básicas de saúde dos bairros cidade jardim i, nova Carajás, tropical i, cidade jardim III, rio verde e residencial dos minérios, no município de Parauapebas/PA.
AMPARO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
20140259 CP 2013-004 SEMURB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752233

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ASSUNTO: 1º Termo aditivo ao contrato nº 20140259
DECORRENTE: Concorrência Pública nº 3/2013-004 SEMURB
CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONTRATADA (O): AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Implantação de Rede de Iluminação Pública em Vias Urbanas; Av. IPÊ - AV. B - AV. D - AV. G - AV. BURITIS - AV. C. - AV. 1 - AV. F (CIDADE JARDIM)- AV. TUBINAMBÁS (PARQUE DOS CARAJÁS I)- AV. A (JARDIM CANADÁ: trecho: AV. F até PA-160) em Parauapebas-PA.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 6.524.466,25 (seis milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: (16 de Maio de 2014 a 15 de Setembro de 2014);
PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: (18 de Agosto de 2014 a 14 de Dezembro de 2014);
DATA DO ADITIVO: 15/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
20140567 DL 2014-031SEMED
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752235
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20140567
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2014-031SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MARIA IRENE DE SIQUEIRA
OBJETO.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. H, LOTE 2, QUADRA 25, BAIRRO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 1601.123610401.2.089 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - ADM, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 120.000,00
VIGÊNCIA.: 30 de Setembro de 2014 a 29 de Setembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2014.

Empresarial



BANCO DA AMAZÔNIA
MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A., companhia aberta, a participar, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 2 de outubro de 2014, às 11h, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Auditório Lamartine Nogueira, CEP: 66017-901, Belém (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição de membro titular do Conselho Fiscal da Companhia.

Documentos à Disposição dos Acionistas: este Anúncio de Convocação e a Proposição AGE nº 2014/001, contendo todas as informações exigidas pela regulamentação vigente. Referidos documentos estão à disposição dos acionistas na Secretaria Executiva do Banco da Amazônia, na Av. Presidente Vargas, nº 800 - 14º andar, Belém (PA), e estão sendo, inclusive, disponibilizados no Site www.bancoamazonia.com.br - Relação com Investidores - Informações Financeiras, estando também disponíveis nos sites da BM&FBovespa e CVM.

Participação na Assembleia: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante;
- para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, é dispensada a apresentação do citado comprovante;
- caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos;
- as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Sociedade, devem ser vertidas para o Português e registradas as suas traduções no Registro de Títulos e Documentos;
- com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral, no Banco da Amazônia S.A. - Secretaria Executiva, Av. Presidente Vargas, nº 800 - 14º andar - Campina, Belém(PA) - CEP 66017-901. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada por intermédio do e-mail presidencia@bancoamazonia.com.br e, alternativamente, pelo fax (91) 3223-5175. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos no Site www.bancoamazonia.com.br - Relações com Investidores - Atendimento aos Investidores. Belém (PA), 17 de setembro de 2014
JOÃO PINTO RABELO JUNIOR
Presidente do Conselho de Administração
*Essa matéria deixou de sair no Doe 32.739 em 01/10/14 por problemas no recebimentos de matéria.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752474
SEÇÃO DO PARÁ
EDITAL Nº 01/2014

INSCRIÇÃO PARA O QUINTO CONSTITUCIONAL

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARÁ, neste ato representada por seu Presidente Secional abaixo-assinado, em vista do ofício nº 3112/2014 – GP, de 30 de setembro de 2014, encaminhado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, solicitando o envio de lista sextupla para o provimento de 1 (um) cargo de Desembargador reservado ao Quinto Constitucional – Classe dos Advogados, bem ainda a deliberação do Conselho Seccional na 7ª (sétima) sessão ordinária do dia 30 de setembro de 2014, faz saber a todos(as) os(as) advogados(as) que, a partir da data e mediante os requisitos estipulados neste edital, aceitará inscrições para o preenchimento da vaga aberta em decorrência da aposentadoria do Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA.

1. DOS REQUISITOS:

Os candidatos deverão atender aos requisitos estabelecidos no artigo 94 da Constituição Federal e no Provimento nº 102/2004, com as alterações de redação introduzidas pelos Provimentos nºs 139/2010, 141/2010 e 153/2013, todos do Conselho Federal da OAB, e também aos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Seccional da OAB-PA.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A abertura das inscrições ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da publicação deste edital na imprensa oficial, e o prazo para protocolo das inscrições será de 20 (vinte) dias;

2.2. O pedido de inscrição e os documentos deverão ser protocolizados, exclusivamente, na sede da OAB-PA, na Praça Barão do rio Branco nº93, Belém-PA;

2.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser recolhida por meio de guia emitida pela Secional e deverá ser anexada à inscrição, sendo certo que não há hipótese de devolução;

2.4. Os impedimentos para a inscrição estão dispostos neste edital e no Provimento nº 102/2004, com as alterações introduzidas pelos Provimentos nºs 139, 141/2010 e 153/2013, disponíveis no site do Conselho Federal da OAB (www.oab.org.br), como também aquelas previstas na Resolução nº 02/2014, do Conselho Seccional da OAB-PA, disponível no site do Conselho Seccional (www.oabpa.org.br).

2.5. Os membros de órgãos da OAB (art. 45, Lei n. 8.906/94), titulares ou suplentes, no decurso do triênio para o qual foram eleitos, não poderão inscrever-se no processo seletivo de escolha das listas sextuplas, ainda que tenham se licenciado ou declinado do mandato, por renúncia.

2.6. Aplica-se a proibição a que se refere o caput deste artigo ao candidato que estiver ocupando cargo exonerável ad nutum.

2.7. Os membros dos Tribunais de Ética, das Escolas Superiores e Nacional de Advocacia e das Comissões, permanentes ou temporárias, deverão apresentar, com o pedido de inscrição, prova de renúncia, para cumprimento da previsão contida nos incisos XIII do art. 54 e XIV do art. 58 da Lei n. 8.906/94.

2.8. Os ex-Presidentes, ao se inscreverem, terão seu direito de participação no Conselho Seccional suspenso, até a nomeação do ocupante da vaga.

3. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS:

3.1. Requerimento dirigido ao presidente do Conselho Secional;

3.2. Curriculum vitae, assinado pelo candidato, dele constando, obrigatoriamente, a data de nascimento, o endereço completo para correspondência e o endereço eletrônico (e-mail), por meio do qual o candidato será notificado de todos os atos e prazos no curso do processo, e demais dados pessoais e profissionais resumindo a vida e experiência do candidato;

3.3. Termo de compromisso de defesa da moralidade administrativa, inclusive, de que não praticará direta ou indiretamente o nepotismo e que zelar pelas prerrogativas profissionais dos advogados;

3.4. Certidão negativa de feitos criminais expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, para fins judiciais;

3.5. Certidão negativa de débito e de sanção disciplinar junto à OAB, expedida pelo Conselho Secional do Estado do Pará e, se o candidato possuir inscrição suplementar, certidão correspondente expedida pelo respectivo Conselho Seccional, delas necessitando constar as datas das inscrições, bem como o histórico de impedimentos e licenças, se existentes;

3.6. Em caso de certidão positiva, apresentar certidão de objeto e pé, além de esclarecimentos prestados pelo candidato sobre o fato apontado.

4. DOS DOCUMENTOS PROFISSIONAIS:

4.1. Comprovação de que o candidato, em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional exigidos para a inscrição, praticou, no mínimo, 05 (cinco) atos privativos de advogado, com fundamentação jurídica, em procedimentos judiciais distintos e nas áreas do Direito de competência do Tribunal de Justiça do Estado do PARÁ, seja por meio de certidões expedidas pelas respectivas serventias ou secretarias judiciais, das quais devem constar o número dos autos e os atos praticados, seja por